

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/SECEL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Referencial Jurídico, de fls 317 à 337, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2023/05710.

Objeto: Contratação de prestação de serviço técnico especializado de engenharia e/ou arquitetura, para a realização, sob demanda, de projetos, através do Credenciamento nº001/2022/SEPLAG.

Dotação Orçamentária:

UO: 23101; **PROGRAMA:** 036 **AÇÃO:** 2005 **FONTE:** 1.501.0196

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.000

Contratado: PROPLAN PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA

CNPJ: 07.419.055/0001-80

Valor: R\$138.088,46 (cento e trinta e oito mil, oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Cuiabá, 10 de maio de 2024.

Jefferson Carvalho Neves

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer- SECEL/MT

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1578927

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0640-2024/SECEL, ref. ao
Processo: SECEL-PRO-2024/03340**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia - Codema - CNPJ nº 09.237.626/0001-90.

OBJETO: "Realização do evento - cocalinho rodeio festival - 4ª edição - no município de cocalinho/mt"

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2829 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3370

- **FONTE:** 1.500.0196- **VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) -

EMPENHO: 23101.0001.24.000470-8 (Data do Empenho 09/05/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

FISCAL: Marcelo Max Freire - Matrícula - 249706.

VIGÊNCIA: 09/05/2024 - 31/12/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e João Machado Neto.

Presidente do Instituto Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia - Codema.

Protocolo 1578953

PORTARIA Nº 94/2024/GAB /SECEL DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e com base nas disposições da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016 e Leis Estaduais n.os 10.362/2016, 10.363/2016, 10.379/2016 e 11.105/2020.

CONSIDERANDO as eleições municipais que acontecerão no corrente ano, e a necessidade de observância das vedações eleitorais estabelecidas na Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO que a realização das metas pactuadas nos instrumentos de planejamento do Governo impõe a harmonia dos procedimentos normativos e gerenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a regulamentação do fluxo interno desses processos no âmbito da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que as propostas e/ou projetos de parcerias que se pretendem formalizar com a SECEL/MT deverão ser protocolizados até dia 15 de maio de 2024.

Parágrafo único. Para fins de observância do prazo disposto no caput deste artigo, será considerada a data de protocolo, quando a proposta estiver com todos os documentos exigidos para o seu devido processamento.

Art. 2º. As propostas protocolizadas fora do prazo estabelecido, serão processadas e analisadas, porém, caso sejam formalizadas, a transferência do recurso ocorrerá tão somente após o período de vedação eleitoral disposto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997, nos casos de transferências voluntária aos municípios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.

Jefferson Carvalho Neves

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
- SECEL/MT

Protocolo 1578585

PORTARIA Nº 96 /GAB/SECEL/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO do servidor da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2023/2024, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

ANALISTA ADMINISTRATIVA				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
221511	LEANDRO DOS SANTOS DUARTE	2023/2024	23/04/2023 a 22/04/2024	98.50
255257	GLAUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	2023/2024	23/04/2023 a 22/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TECNICO ADMINISTRATIVO				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
255424	CÍCERO MOREIRA FERNANDES	2023/2024	28/04/2023 a 27/04/2024	99.67
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
255414	ARNALDO RAMOS JUNIOR	2023/2024	29/04/2023 a 28/04/2024	94.83
18104	JOSÉ CUIABANO KUNZE	2023/2024	26/04/2023 a 25/04/2024	75.11

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 76 de Maio de 2024.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

(Original Assinado)

Protocolo 1578896

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 280/GBSES/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 441/2011 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria de Estado de Saúde - SES do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:
Art.1º Constituir o Grupo de Trabalho com representantes da Gestão da Secretaria de Estado de Saúde-SES/MT e do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso-SISMA, para realizar estudo e atualização da Lei Complementar nº 441/2011.

Art. 2º Designa-se para a composição do Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Superintendente de Gestão de Pessoas, os seguintes servidores:

Representante da Gestão da SES/MT:

Titular: Izabella Sant'Anna Siqueira - Suplente: Jorge Luiz de Arruda

Titular: Tais Nélia Ribeiro Taques Botelho - Suplente: Marisa Molter Volpe

Titular: Bárbara Terezinha Gomes da Silva - Suplente: Anézio Ferreira

Diogo Junior

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso-SISMA:

Titular: Ester da Conceição Silva Reis - Suplente: Giancarlo de Lara Ferri

Titular: Elpídio José do Carmo Neto - Suplente: Carlos Mesquita de

Magalhães

Titular: Maria da Guia de Santana Souza - Suplente: Goiano Enes de

Souza Junior

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário. Registrada. Publicada.

CUMPRASE.

Cuiabá, 10 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1578862